ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LEI Nº 1.434/2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação áreas de terras de: **Maria Célia Cristino,** brasileira, agricultora de CPF nº 657.017.399-53, RG nº 2.61.993-SC, casada e de **Martinho Montibeller,** brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 035.244.409-67, RG nº 4.684.310-8, residentes e domiciliados na Rua Faustino Martini. Na localidade de Rio do Peixe neste Município de Luís Alves, SC.

Art. 2º - A área do imóvel descrita no artigo anterior, refere-se a uma área de terras, : medindo 241,00 metros de frente ao Leste, confrontando-se com a Rua Faustino Martini; mede 241,00 metros de fundos á Oeste, confrontando-se com a Área A4; mede 25,00 metros do lado direito ao Norte, confrontando-se com terras de Guilherme Melchioretto; mede 25,00 metros do lado esquerdo ao Sul confrontando-se com a Área A4, perfazendo a área total de **6.025,00 metros quadrados** e mais uma área total de **896,60 metros quadrados** ocupada pela Rua Faustino Martini, naquela localidade.

Art. 3º Faz parte integrante desta Lei o Termo / Contrato de Doação e o memorial descritivo da área doada, como se transcrito estivesse.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em, 19 de Agosto de 2011.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL